



DIRETRIZES PARA A
DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO
DAS AVALIAÇÕES

2014

FICHA TÉCNICA

Título:

Diretrizes para a Divulgação e Utilização das Avaliações

Edição:

Gabinete de Avaliação e Auditoria
Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Data:

Dezembro de 2014

Contacto:

Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa
Tel. (351) 21 310 91 00

Website:

www.instituto-camoes.pt/

INTRODUÇÃO

A divulgação de resultados e a utilização de ensinamentos constituem a fase final do processo de avaliação, a qual dá sentido e justifica a realização da própria avaliação. Por isso, é necessário garantir que a divulgação dos resultados da avaliação, junto de todos os detentores de interesse, é feita de forma eficaz para que eles os aceitem, compreendam e assimilem. Serão, assim, reforçadas a apropriação e a eficácia das intervenções¹ promovidas pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) incluindo as da cooperação portuguesa.

Esta fase contribui, também, para que todos os que se envolvem diretamente nas intervenções, desde a tomada de decisão até à sua gestão e execução, tomem consciência e incorporem os resultados da avaliação, quer na programação de novas intervenções, quer na implementação das que já estão a decorrer.

A importância desta fase é referida na maior parte da documentação técnica produzida no âmbito da Avaliação, tanto ao nível do Camões, IP como internacional. O Guia de Avaliação (RF01-PR19), as Normas de Gestão das Avaliações (PO III.7.2.01) e as Normas de Qualidade para a Avaliação do Desenvolvimento² são alguns desses exemplos.

A divulgação de resultados e a utilização de ensinamentos, apesar de apresentadas de forma separada nestas diretrizes, são realidades interligadas. Uma divulgação de má qualidade traduz-se, inevitavelmente, numa utilização deficiente e ineficaz. Por isso, as duas questões devem ser abordadas de forma articulada e abrangente, para permitir que os efeitos desejados sejam alcançáveis.

1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

O objetivo fundamental desta fase é promover a consciencialização de todos os detentores de interesse sobre as conclusões e recomendações identificadas e apresentadas ao longo do processo de avaliação, com especial ênfase no relatório final.

A divulgação dos resultados deve ser planeada a par de todo o restante processo de avaliação. Devem ser definidos, desde o início da avaliação, tanto o grupo-alvo como todos aqueles que vão participar nesse processo. Assim, será mais fácil selecionar os canais, atividades e produtos de divulgação que mais se adequam a cada um deles. Deve ser dada uma atenção especial aos atores e detentores de interesse locais.

¹ Entendendo-se intervenções no sentido lato do termo: programas, projetos, ações, políticas, setores, etc.

² Março, 2006, http://d3f5055r2rwsy1.cloudfront.net/images/cooperacao/av_au_normas_cad_aval.pdf

A divulgação deve ser feita da forma mais abrangente possível, não devendo ficar limitada apenas aos que se envolveram diretamente no processo de avaliação, estendendo-se a todos os atores e detentores de interesse. Deste modo, será possível promover a utilização transversal dos resultados da avaliação.

A divulgação deve utilizar os seguintes canais e/ou produtos:

a) **Reuniões e Seminários:** As reuniões e seminários que se realizam durante o processo de avaliação, no final de cada uma das suas fases, são um fórum privilegiado para ajudar a divulgar os resultados da avaliação. A discussão e troca de ideias sobre os relatórios constituem, também, uma forma de promover a sua melhoria e garantir a sua divulgação.

A realização do seminário no país parceiro, no final da fase de trabalho de campo, facilita consideravelmente a divulgação dos resultados provisórios junto dos atores e detentores de interesse locais, que nele devem participar.

No caso das avaliações de maior abrangência, após a entrega da versão final do relatório de avaliação, poderão ser realizados seminários para divulgação dos seus resultados.

b) **Distribuição do relatório final por correio ou correio eletrónico:** Logo que se defina o grupo-alvo da avaliação, deverá ser criada uma lista de distribuição que contenha todos os detentores de interesse para os quais devem ser enviados os produtos da avaliação.

c) **Intranet:** A Intranet é um meio excelente para divulgar os resultados da avaliação ao nível do Camões, IP. Por este motivo, deve ser publicado na intranet um pequeno texto que descreva o objetivo, o âmbito e as principais conclusões e recomendações da avaliação, como forma de aumentar o conhecimento e a partilha de experiências.

d) **Internet:** O relatório final e o sumário executivo (em português, e inglês no caso da cooperação portuguesa) são publicados na Internet, através do sítio eletrónico do Camões, IP, para que possam ser consultados on-line por todos os interessados. No caso da avaliação da cooperação portuguesa, o relatório final deve também ser enviado para a Rede de Avaliação do CAD (DEReC)³.

e) **Relatório Anual de Avaliação e Auditoria:** O relatório anual da avaliação e auditoria (MOD07-PR18) deve conter um resumo das avaliações realizadas. Deve, igualmente, apresentar as principais lições extraídas das avaliações realizadas nesse ano.

³ http://www.oecd.org/pages/0,3417,en_35038640_35039563_1_1_1_1_1,00.html

2. UTILIZAÇÃO DOS ENSINAMENTOS DAS AVALIAÇÕES

Para além de divulgar os relatórios de avaliação, é fundamental que as conclusões e recomendações sejam incorporadas na programação e execução, tanto em intervenções novas como naquelas que já se encontram em implementação. Para que isso possa acontecer, é necessário promover a utilização dos ensinamentos junto de todos os detentores de interesse. Para esse efeito, devem ser utilizados os seguintes canais e/ou produtos:

- a) **Síntese da Avaliação:** síntese da avaliação, da responsabilidade do Gestor da Avaliação, com natureza diferente do sumário executivo e com uma linguagem adaptada ao público-alvo. Esta síntese é publicada na intranet e no sítio eletrónico do Camões, IP e enviada aos diferentes detentores de interesse, nomeadamente no país parceiro, no caso da cooperação portuguesa.
- b) **Resposta do Conselho Diretivo:** Caso se considere pertinente, o Conselho Diretivo do Camões, IP emite parecer sobre as conclusões e recomendações da avaliação, o qual será incluído na introdução da ficha do contraditório.
- c) **Ficha do Contraditório:** Após a aprovação do relatório final da avaliação, é enviado aos atores portugueses e aos parceiros locais (no caso da cooperação portuguesa) a quem se destinam as recomendações e conclusões a ficha do contraditório (MOD07-PR19). Estes devem preencher a ficha, no prazo de 4 semanas. Nessa ficha devem indicar se aceitam ou rejeitam as recomendações. No caso de aceitação devem identificar as tarefas/ações específicas a implementar e no caso de rejeição devem justificar a razão da discordância. Devem também identificar o calendário previsto para implementar a recomendação. Esta ficha, após preenchimento, será colocada no sítio eletrónico do Camões, IP, junto ao respetivo relatório de avaliação.
- d) **Ficha de Seguimento:** Um ano após a Ficha do Contraditório, o GAA distribui a Ficha de Seguimento (MOD08-PR19). Os destinatários das recomendações devem indicar que medidas e/ou ações concretas identificadas pelos mesmos serviços na Ficha do Contraditório foram efetivamente implementadas e se estão conformes com o calendário previsto. No caso de terem sido implementadas, devem ser identificados as fontes de verificação que documentam a implementação dessas ações. Após preenchimento, esta ficha será também colocada no sítio eletrónico do Camões, IP junto ao respetivo relatório de avaliação.
- e) **Relatório Anual da Avaliação e Auditoria:** Anualmente, o GAA reporta o progresso na implementação das recomendações da avaliação realizadas nos anos anteriores e faz o balanço crítico do mesmo.

- f) **Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC):** As reuniões da CIC constituem um espaço importante para partilha de lições e ensinamentos das avaliações da cooperação portuguesa. Pelo menos uma vez por ano deverá ser incluída na sua agenda a apresentação dos resultados das avaliações e debatidos os seus ensinamentos.
- g) **Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento:** Este fórum constitui um instrumento importante para reforçar a utilização dos ensinamentos da avaliação entre todos os atores da cooperação portuguesa.
- h) **Inquérito periódico sobre a utilidade da avaliação:** Periodicamente, em momentos-chave, deverá ser realizado um inquérito eletrónico sobre as avaliações, no sítio eletrónico do Camões, IP. Por esta via poderão pronunciar-se todos os interessados sobre a utilidade, relevância e valor acrescentado das avaliações e as opiniões recolhidas poderão contribuir para melhorar todo o processo de avaliação.